

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 227

Natal/RN, 08 de Dezembro de 2014.

(Segunda-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1ª P A R T E
(Serviços Diários)

I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 09 (Terça-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Carlos leão
Supervisor de Operação.....Cap PM Sandrine
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Sanderson
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Costa e Silva
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)

II - II ESTÁGIO DE MOTOPATRULHAMENTO POLICIAL/EMP - ROCAM 2014

- Transcrição de Ata.

Aos 20 dias do mês de novembro de 2014, nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, deu-se por encerrado o II Estágio de Motopatrulhamento Policial - EMP / ROCAM 2014, de acordo com os registros efetuados nesta Ata, o qual teve início no dia 10 de novembro de 2014, sendo desenvolvido mediante Nota de Instrução Nº 003/2014-ROCAM, de 06 de novembro de 2014, que aprovou o respectivo Plano de Estágio, e funcionou na ROCAM/CTO, no qual foi avaliado o aproveitamento individual dos alunos do referido curso, de acordo com o plano, nas diferentes disciplinas, conforme segue. Foram aprovados os seguintes alunos: CB PM Nº 92.0240 Aeston Nascimento Teixeira, Mat. Nº 111.799-8; SD PM Nº 99.0142 Venício Araújo de Lima, Mat. Nº 162.523-3; SD PM Nº 2009.0515 Antônio Diogo Cavalcante Marques, Mat. Nº 201.763-6; SD PM Nº 2010.0754 Geraldo Anselmo da Silva Filho, Mat. Nº 207.884-4. Todos os alunos concluíram com aproveitamento o II Estágio de Motopatrulhamento Policial - EMP/ROCAM 2014. E para constar foi lavrada a presente ATA, que se acha digitada e assinada, em três vias, na forma legal.

Júlio Cesar Martins Braga - Asp Of PM Coordenador do Estágio.

(Encaminhada através da Parte Nº 621/2014-ROCAM, datada de 24/11/2014).

Despacho da Chefia do EMG: Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Ensino.

3ª P A R T E
(Assuntos Gerais e Administrativos)

III - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS

No dia 08 de Dezembro de 2014:

Cap QOSPM **Rodrigo Bastos Grünwald** por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2014.

Maj PM **Elton Soares Bezerra** por entrar em gozo de 10 dias restantes das férias referentes ao ano de 2012 no período de 08 a 17/12/2014, conforme BG Nº 006, de 10/01/2014.

Cap PM **Edson Silvério** por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2014 - 1ª turma.

Cap PM **Raniere Bezerra da Costa** por conclusão de 20 dias férias referentes ao exercício de 2013.

TC PM **Túlio César Alves de Oliveira** por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2012.

(Extraída do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

IV - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS - Solicitações.

O TC PM Cmt da APM solicitou que sejam registrados nos assentamentos funcionais do Sd PM Nº 2010.0365 **José Luís do Nascimento**, os Certificados de conclusão dos cursos abaixo discriminados:

| CURSO | INICIO | TERMINO | C/H | ORGÃO |
|---|--------------------------|--------------------------|-------|----------------|
| Graduação em Geografia | 14/06/2004 | 08/08/2008 | 4.370 | CEFET-RN |
| Curso de Policia Comunitária | 01/03/2010 | 30/03/2010 | 44 | MJ/SEN A SP |
| Local do Crime | 02/06/2010 | 20/07/2010 | 60 | MJ/SENASP |
| Aspectos Jurídicos da abordagem policial | 02/06/2010 | 20/07/2010 | 60 | MJ/SENASP |
| Espanhol Básico 1 e 2 | 02/06/2010 13/09/2011 | 20/07/2010 05/11/2011 | 120 | MJ/SENASP |
| Psicologia das Emergências | 10/09/2010 | 28/10/2010 | 60 | MJ/SENASP |
| Uso Progressivo da Força - VA | 10/09/2014 | 28/10/2014 | 60 | MJ/SENASP |
| Introdução ao Inglês | - | 30/12/2010 | - | MT/Olá Turista |
| Violência, criminalidade e Prevenção - VA | 23/02/2011 | 30/03/2011 | 40 | MJ/SENASP |
| Uso da Informação na Gestão de Seg. Pub. | 23/02/2011 | 13/04/2011 | 60 | MJ/SENASP |
| Inglês 1 | 07/06/2011 | 26/07/2011 | 60 | MJ/SENASP |
| Concepção e Aplicação do ECA | 07/06/2011 | 26/07/2011 | 60 | MJ/SENASP |
| Identificação Veicular 1 | 13/09/2011 | 05/11/2011 | 60 | MJ/SENASP |
| Security and health | - | 30/05/2011 | - | MT/Olá Turista |

(Parte Nº 191/2014-APM, de 27/10/2014).

Despacho da DP em 29/10/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O 2º Sgt PM Haroldo **Teodózio** Ferreira, Mat. Nº 111.897-8, do 9º BPM, solicitou que sejam registrados nos seus assentamentos os Certificados de conclusão dos cursos abaixo discriminados:

| Curso |
|--|
| Curso de Identificação Veicular 2 - SENASP |
| Curso de Inglês 1 - SENASP |
| Curso de Análise Criminal - SENASP |
| Curso de Espanhol Básico 1 - SENASP |
| Curso de Espanhol Básico 2 - SENASP |
| Curso de Crimes Ambientais - SENASP |
| Curso de Licitações e Contratos - SENASP |
| Curso de Identificação de Armas de Fogo - SENASP |

| |
|---|
| Curso de Sistema e Gestão em Segurança Pública - SENASP |
|---|

| |
|---|
| Emergencista Pré-Hospitalar 1 - VA - SENASP |
|---|

(Parte Especial/2014-3ª CPM/9º BPM, de 05/05/2014).

Despacho da DP em 13/05/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O 1º Ten QOAPM Cmt do Contingente de Saúde solicitou que seja registrado nos assentamentos do Sd PM Nº 93.377 **Márcio Evaristo Santos Gomes**, o Certificado de conclusão do Estágio a Habilitação à Graduação de Cabo expedido no dia 21/05/2014 pelo CFAPM.

(Parte Nº 276/CS, datada de 02 de dezembro de 2014).

Despacho da DP em 03/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

V - JUSTIÇA ELEITORAL - Transcrição de Ofícios.

Senhor Comandante,

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria o zelo e dedicação dos Policiais Militares do 2º Pelotão, sediado neste município e comandado pelo 2º Ten José Cardoso Filho, no desempenho de suas atribuições durante as eleições gerais de 2014, especialmente no que tange ao suporte prestado à equipe da fiscalização da propaganda e às solicitações deste Juízo Eleitoral.

Ao ensejo, solicito seja consignado o presente elogio nas fichas funcionais desses Policiais.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Tomaz do Nascimento, Juiz Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral/Serra Negra do Norte.

(Ofício Nº 141/2014, datado de 28 de outubro de 2014).

Senhor Comandante,

Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos pela valorosa contribuição prestada por esse Destacamento de Polícia que tantas vezes atendeu as nossas solicitações de apoio em ocasiões sempre essenciais, sem dúvida a presença dos Militares sob o seu comando foi imprescindível para o sucesso que obtivemos. Além disso, não podemos deixar de reconhecer o grande esforço pessoal e institucional que muitas vezes foi feito para que tais homens aqui estivessem, sempre numa demonstração de grande espírito público, essencial ao bem servir.

Atenciosamente,

André Melo Gomes Pereira, Juiz Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral.

(Ofício Nº 176/2014-GJE, datado de 28 de outubro de 2014 remetido ao 3º Sgt PM Waltor Bezerra de Araújo, Cmt do Dst de São Fernando/RN).

Senhor Comandante,

Mais uma vez gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos pelo trabalho feito pelos Militares comandados por essa Companhia que trabalharam incansavelmente desde a guarda das urnas, no sábado, até a conclusão dos trabalhos de leitura e transmissão dos resultados das eleições nesta cidade. A presença e a atuação dos Militares sob o seu comando em Jardim de Piranhas certamente teve papel decisivo na manutenção da paz e da ordem pública que todos podemos presenciar durante o 2º turno das eleições.

Solicito que transmita à tropa o meu reconhecimento pelo bom trabalho feito.

Atenciosamente,

Guilherme Melo Cortez, Juiz de Direito da 59ª Zona Eleitoral/Jardim de Piranhas.

(Ofício Nº 31/2014-GJE, datado de 28 de outubro de 2014 remetido ao Maj PM Nitoildo Medeiros Dantas, Cmt da 5ª CIPM).

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o novamente, registro o excelente trabalho prestado pelos Comandantes do Policiamento dos municípios de São João do Sabugi e Ipueira, Sargento Ginani e Sargento Tarcísio, respectivamente, assim como de toda a sua qualificada equipe, durante a véspera e o dia do segundo turno das eleições gerais 2014.

Dessa forma, a valiosa contribuição do policiamento no âmbito desta 65ª Zona Eleitoral garantiu a segurança dos eleitores e o pleno exercício da cidadania.

Cordialmente,

Tânia de Lima Villaça, Juíza da 65ª Zona Eleitoral - São João do Sabugi e Ipueira.

(Ofício Nº 033/2014, datado de 28 de outubro de 2014 remetido ao Maj PM Nitoildo Medeiros Dantas, Cmt da 5ª CIPM).

(Remetidos para DP através da Parte Nº 0375/2014-Adm/CPI, datada de 27/11/2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

VI - LOJA MAÇÔNICA 21 DE ABRIL - Transcrição de Ofício.

Ao Senhor Coronel PM Francisco Canindé de Araújo Silva MD Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Senhor Comandante Geral,

No dia 25 de novembro próximo passado, a Loja Maçônica “21 de Abril”, situada no Município de Pamamirim/RN, realizou ato alusivo ao movimento internacional “Novembro Azul”, que visa esclarecer à população aspectos relacionados com a prevenção do câncer de próstata.

Para tanto, na ocasião contamos com a incomensurável ajuda e participação do Cap Med **Rodrigo Bastos Grünewald**, que na oportunidade ministrou palestra alusiva ao tema, contribuindo sobremaneira para o esclarecimento de questões suscitadas pelos ouvintes.

Assim, através do presente expediente, a comunidade maçônica, e em especial os obreiros da Loja Maçônica “21 de Abril”, externam seus sinceros agradecimentos ao citado Oficial, que sem medir esforços abdicou de seu precioso tempo para, com inigualável capacidade, trazer importante fala sobre o tema naquela oportunidade, engrandecendo também o nome da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Limitados ao assunto, apresentamos os nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Roberto Dantas do Espírito Santo - Venerável Mestre.

(Ofício nº 24/VM, datado de 27 de novembro de 2014.)

Despacho do GCG em 03/12/2014: 1. Publique-se em BG.

VII - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0745/2014-DP/2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante no requerimento protocolado pelo interessado;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao militar abaixo relacionado, 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias **05 de dezembro de 2014 a 04 de junho de 2015:**

| GRAD | NOME | MAT | OME | DECÊNIO | LIC |
|------|----------------------|-----------|--------|---------------------|-----|
| ST | MÁRCIO COELHO MACEDO | 077.011-6 | 3º BPM | 13/06/95 À 13/06/05 | 2ª |

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

VIII - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0700/2014-DP/2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 1015/2014-AJur/PMRN, datado de 23 de outubro de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 231188/2014-1, RESOLVE:

1. Averbar nos assentamentos do CABO PM 89.385 AIRTON FERNANDES DE PAIVA, matrícula Nº 111.114-0, incluído na Polícia Militar em 11 de setembro de 1989, o tempo de serviço prestado à Iniciativa Privada, conforme abaixo:

- EMPREGADOR: TRANSPORTES GUANABARA;

Período: 07 de março de 1983 a 06 de novembro de 1985 - tempo líquido: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR: TRANSFLOR LTDA;

Período: 27 de janeiro a 08 de outubro de 1986 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias.

- EMPREGADOR: IGNEZ MOTTA DE ANDRADE;

Período: 1º de maio a 1º de outubro de 1988 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia.

- EMPREGADOR: SOUTO HOTÉIS;

Período: 09 de junho a 08 de agosto de 1989 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia.

- EMPREGADOR: INDÚSTRIA DE DOCES POTIGUAR LTDA;

Período: 04 de maio a 21 de maio de 1981 - tempo líquido: 00 (zero) ano, 00(zero) mês e 18 (dezoito) dias.

2. Registrar que os tempos relacionados acima totalizam 1.454 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, isto é, 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição computados para efeito de inatividade.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0747/2014-DP/2, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 1131/2014-AJur/PMRN, datado de 25 de novembro de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 246574/2014-7, RESOLVE:

1. Registrar nos assentamentos do SOLDADO PM 2000.0635 JALMIR CORREIA DA SILVA GOMES, matrícula Nº 163.914-5, incluído na Polícia Militar em 24 de abril de 2000, o tempo de serviço prestado ao Colégio Agrícola de Jundiá/Ministério da Educação e do Desporto, conforme abaixo:

- EMPREGADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - COLÉGIO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ;

Período: 02 de março de 1996 a 20 de dezembro de 1998 - tempo líquido: 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias.

2. Registrar que os tempos relacionados acima totalizam 809 (oitocentos e nove) dias, isto é, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição computados para efeito de inatividade.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0748/2014-DP/2, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso III, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica Nº 1132/2014-AJur/PMRN, datado de 25 de novembro de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 35369/2014-6, RESOLVE:

1. Registrar nos assentamentos do SOLDADO PM 2010.0530 LUCAS ANTHONY FERNANDES PESSOA, matrícula Nº 208.095-8, incluído na Polícia Militar em 26 de julho de 2010, o tempo de serviço prestado as Forças Armadas (Exército Brasileiro), conforme abaixo:

- EMPREGADOR: MINISTÉRIO DA DEFESA - (Exército Brasileiro);

Período: 1º de março de 2004 a 27 de fevereiro de 2009 - tempo líquido: 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias.

2. Registrar que os tempos relacionados acima totalizam 2.120 (dois mil, cento e vinte) dias, isto é, 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição computados para efeito de inatividade.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

IX - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIA Nº 0746/2014-DP/2, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11, § 2º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5º, §1º, letra “b”, item 2, e artigo 12, alínea “c”, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982;

Considerando a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível, garantindo a funcionalidade de tais unidades.

RESOLVE:

1. Movimentar os militares abaixo relacionados por necessidade do serviço:

a) Da Companhia Independente de Policiamento de Guardas - CIPGD (Natal/RN) para o Comando de Polícia Rodoviária Estadual - CPRE/1º DPRE (Natal/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|--------|--------|-----------------------|-----------|
| 1. | 1º SGT | 92.229 | Marcos Santos do Vale | 111.831-5 |

b) Do Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (Natal/RN) para o Comando de Polícia Rodoviária Estadual - CPRE/1º DPRE (Natal/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|------|-----------|-------------------------|-----------|
| 1. | SD | 2009.0279 | Mackson Freire da Silva | 201.757-1 |

c) Do Comando de Polícia Rodoviária Estadual - CPRE/1º DPRE (Natal/RN) para o Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE (Natal/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|------|-----------|------------------------|-----------|
| 1. | SD | 2009.0085 | André Alves de Azevedo | 201.512-9 |

d) Da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPM (Macau/RN) para a Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR (Natal/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|--------|--------|-------------|-----------|
| 1. | 2º SGT | 88.017 | Ciro Coelho | 077.948-2 |

e) Do 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM/3ª CPM (Goianinha/RN) para a o Comando de Polícia Rodoviária Estadual - CPRE/5ºDPRE/3ºGPPE (Goianinha/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|------|-----------|---------------------------|-----------|
| 1. | SD | 2000.1277 | José Hlton Lúcio da Silva | 165.780-1 |

f) Do Comando de Polícia Rodoviária Estadual - CPRE/5ºDPRE/3ºGPPE (Goianinha/RN) para o 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM/3ª CPM (Goianinha/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|--------|--------|----------------------|-----------|
| 1. | 2º SGT | 89.441 | José Fernandes Filho | 111.083-7 |

g) Da Companhia Independente de Policiamento Turístico - CIPTUR (Natal/RN) para a Companhia de Comando - CC (Natal/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|------|-----------|-------------------------------|-----------|
| 1. | SD | 2000.0788 | Amaro Cardoso da Costa Júnior | 164.033-0 |

h) Da Diretoria de Apoio Logístico - DAL (Natal/RN) para a Companhia Independente de Policiamento de Guardas - CIPGD (Natal/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|------|-----------|--------------------------------|-----------|
| 1. | SD | 99.163 | Jason Nascimento de Andrade | 162.395-8 |
| 2. | SD | 2004.0348 | Paulo Fernando Siqueira Cabral | 176.116-1 |

- i) De estar adido a Diretoria de Pessoal - DP/2 à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça - SENASP/MJ (Força Nacional) para a Companhia Independente de Proteção Ambiental - CIPAM (Natal/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|------|-----------|--|-----------|
| 1. | SD | 2009.0560 | Luciano Augusto Ferreira da Silva Júnior | 202.463-2 |
| 2. | SD | 2004.0411 | João Jorge de Souza Melo | 175.864-0 |

- j) De estar adido a Diretoria de Pessoal - DP/2 à disposição da Coordenadoria de Segurança/Gabinete Civil - COSEG/GAC (Natal/RN) para o 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM (Nova Cruz/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|------|-----------|------------------------------|-----------|
| 1. | SD | 2000.0879 | João Maria da Silva Ferreira | 163.936-6 |

2. Classificar o militar abaixo relacionado após ter retornado do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça - SENASP/MJ:

- a) Na Diretoria de Saúde - DS (Natal/RN);

| ORD | GRAD | Nº | NOME | Mat. Nº |
|-----|------|-----------|--------------------------------|-----------|
| 1. | CB | 2000.0181 | Ricardo Lira Ferreira da Silva | 164.243-0 |

3. Informar que diante da constatação do reiterado descumprimento de previsões legais e normativas por parte de algumas Organizações Militares Estaduais (OME), sem a apresentação de justificativa plausível, segue abaixo o que vigora de mais relevante pertinente a movimentação na Polícia Militar.

4. Determinar ao Comandante imediato do militar e seu respectivo Sargenteante para observar a previsão contida no artigo 1º e no seu Parágrafo Único, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada do DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 1º - Delegar competência aos Comandantes dos Grandes Comandos e aos Diretores para movimentar, dentro dos respectivos Grandes Comandos e Diretorias os Oficiais Intermediários, Oficiais Subalternos e Praças sob seu comando e direção, através de Portaria própria publicada em Boletim Geral e transcrita no Boletim Interno da Organização Militar, procedendo às alterações na ficha de destino e apresentando o Militar somente após publicação, comunicando à Diretoria de Pessoal para registro nos assentamentos de cada Militar movimentado.

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.”

5. Informar que publicada a movimentação do militar no Boletim Geral, o seu Comandante imediato e seu respectivo Sargenteante deverão observar os prazos previstos no artigo 5º e seu Parágrafo Único, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 5º - O Militar movimentado no âmbito do mesmo Grande Comando ou Diretoria deverá se apresentar na Organização Militar de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da Portaria de Movimentação no Boletim Geral, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.

Parágrafo Único - Nas movimentações realizadas entre Grandes Comandos ou Diretorias distantes até 200 Km, o Militar deverá se apresentar na Organização Militar de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da Portaria de Movimentação no Boletim Geral, de acordo com o artigo 7º, § 5º, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982. Nos demais casos o prazo será de 72 (setenta e duas) horas, salvo quando implique, comprovadamente, em mudança de residência, ocasião que ser-lhe-á concedido o prazo de até 10 (dez) dias.”

6. Determinar ao Comandante imediato do militar e seu respectivo Sargenteante para observarem o prazo previsto no § 2º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 3º - ...

§ 2º - O Comandante imediato do Militar cedido para Órgão não previsto no Quadro de Organização da Polícia Militar ou designado para Curso no exterior ou em outras Unidades da Federação ou nas Forças Armadas deverá apresentá-lo na Diretoria de Pessoal, DP/2 ou DP/4, respectivamente se Praça ou Oficial, mediante memorando, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a publicação em Boletim Geral da Portaria de Movimentação, para receber Ofício de apresentação e, quando for o caso, para fins de agregação, de acordo com artigo 6º, letra “a”, item 1, e artigo 16, letras “a” e “f”, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.”

7. Determinar aos Comandantes das Organizações Militares Estaduais (OME) e seus respectivos Sargenteantes para observar o previsto no artigo 7º, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 7º - Os Comandantes dos Grandes Comandos, Diretorias, Seções, Academia de Polícia Militar, Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar, Companhia de Comando e dos setores onde se encontrem Militares cedidos deverão apresentar até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro relação do efetivo atualizado especificando o quantitativo Previsto, Existente, pela JPMS, de Férias, de Licença Especial, de Licença para Tratar de Interesse Particular, À Disposição, na Força Nacional, em Outros Destinos, realizando Cursos, Prontos com Restrição e para Pronto Emprego, até aquela data.”

8. Determinar a Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

X - FÉRIAS DE PRAÇAS - Solicitações.

O Sd PM **Erinilson Pereira do Nascimento**, Mat. Nº 163.622-7, da Diretoria de Pessoal, solicitou que as suas férias referentes ao exercício de 2014 previstas para 08/12/2014 a 06/01/2015 - 1ª turma, sejam asseguradas para gozo no período de 29 de junho a 28 de julho de 2014, alegando motivo particular.

(Parte Nº S/N -2014-DP3, de 05 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 05/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Sd PM **Francisco Thiago Monteiro de Lima**, Mat. N° 195.018-5, da Diretoria de Pessoal, solicitou que as suas férias referentes ao exercício do ano de 2013 asseguradas para 09/12/2014 a 07/01/2015, conforme BG N° 259, de 28/08/2014, sejam adiadas novamente para o período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2015, alegando a necessidade do serviço.

(Parte S/N° -2014-DP3, de 11 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 05/12/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

XI - REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaque a participação do Cb PM N° 2000.0317 MARCELO ALESSANDRO RIBEIRO PAULINO, Mat. N° 163.684-7, do Sd PM N° 99.142 VENÍCIO ARAÚJO DE LIMA, Mat. N° 162.523-3, e do Sd PM N° 2010.0721 PETRONIO RODRIGUES DE AZEVEDO, Mat. N° 208.231-4, por haverem no dia 06 de novembro de 2014, por volta das 10h00min, a equipe ROCAM 242, quando participava de uma Operação Cavalo de Aço, quando se depararam com indivíduos em atitude sob fundadas suspeita na rua África do Sul, bairro de Passagem de Areia, Parnamirim/RN. Ao realizarem a abordagem policial, a equipe encontrou na posse de um dos indivíduos 01 (um) revólver calibre .38, com 8 munições intactas, com a numeração raspada e uma quantidade expressiva de crack. Os adolescentes infratores E. B. da S., 17 anos, A. S., R. M. da S. X. e Flavio Leandro da Silva Martins, 20 anos, foram conduzidos, juntamente com toda a materialidade do flagrante, até a Delegacia de Plantão Zona Sul onde foi confeccionado o Auto de Prisão em Flagrante.

Os policiais da ROCAM de forma proativa agiram com destemor, sagacidade, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade de forma corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, na realização do cerco e da abordagem policial, além do comprometimento com serviço policial, onde demonstraram interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaque a participação do Cb PM N° 92.240 AESTON NASCIMENTO TEIXEIRA, Mat. N° 111.799-8, por haver no dia 19 de novembro de 2014, por volta das 15h30min, após a instrução do Estágio de Motopatrulhamento, foi voluntário para ser patrulheiro do Oficial de Operações da ROCAM, visto existir essa lacuna durante as circunstâncias que envolveram o serviço, para que pudéssemos apoiar ocorrência de destaque que transcorreria com duas equipes da ROCAM durante a apreensão de aproximadamente 8.6 kg da droga ilícita maconha e 50g da igualmente ilícita CRACK em poder de um casal no bairro Lagoa Seca em Natal-RN, desse modo, sem que fosse necessário retrain e desfalcando uma de nossas equipes cadastradas para o serviço, o militar estadual em tela demonstrou grande profissionalismo e somou durante todo o serviço no desembaraçar das ocorrências que surgiram, sem nada em troca solicitar, querendo tão somente fortalecer os seus irmãos Rocanianos nas agruras do trabalho policial militar, tendo assim, um mérito individual a ser reconhecido por esse Oficial de Operações.

O Cb PM Teixeira mesmo estando em sua folga, veio a se voluntariar a trabalhar como patrulheiro do Oficial de Operações, participando de uma ocorrência policial de tamanha importância para esta OPM, agindo com iniciativa, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM 2004.0426 JORGE LUIZ ELOIA DE SOUZA, Mat. Nº 175.909-4, do Sd PM Nº 2010.0480 RADAMÉS FRANCO DANTAS, Mat. Nº 208.233-0, e do Sd PM Nº 2010.0668 MONIR PATRESE FERREIRA FREIRE DE LIMA, Mat. Nº 208.111-3, por haverem no dia 19 de novembro de 2014, por volta das 17h20min, a equipe ROCAM 217, percebeu a atitude suspeita de uma dupla que trafegava em uma motocicleta marca/modelo Honda FAN Preta de placas MYW 0481, que o condutor foi Francisco Anderson Cavalcante, 22 anos, e o passageiro Raydson Douglas da Silva Medeiros, 19 anos, onde este tentou desfazer-se de um pacote e que ao abordá-los foi constatado que era cerca de 400g de maconha, vindo os abordados a serem conduzidos a Delegacia de Plantão Zona Sul sendo realizado o auto de prisão em flagrante.

Os policiais da ROCAM de forma proativa agiram com destemor, sagacidade, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade de forma corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, na realização do cerco e da abordagem policial, além do comprometimento com serviço policial, onde demonstraram interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do 2º Sgt Nº 92.217 SCHINAIDEN MOREIRA DA SILVA, Mat. Nº 111.893-5, do Sd PM Nº 2000.1230 MÁRCIO MELO DA COSTA, Mat. Nº 165.826-3, do Sd PM Nº 2010.0876 WENDELL NICÁCIO DE CASTRO BARBOSA, Mat. Nº 208.192-0, do Sd PM Nº 99.143 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO, Mat. Nº 162.283-8, do Sd PM Nº 2000.0512 RICARDO MARTINS MOURA DA SILVA, Mat. Nº 164.241-3, e do Sd PM Nº 2010.0540 CARLOS OBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Mat. Nº Nº 208.872-0, por haverem no dia 19 de novembro de 2014, por volta das 15h30min, as equipes ROCAM, ao realizaram patrulhamento na Rua Ritinha Coelho, 13, Lagoa Seca, Natal/RN, perceberam que Pablo Mariano do Vale, 22 anos, e sua companheira Mércia Edjane Medeiros Resende, 23 anos, além de seu amigo Janderson Franco Bezerra de Souza, 21 anos, estavam em atitudes sob fundadas suspeitas. Após a realização da busca pessoal e na residência foi encontrado cerca de 8.6 Kg de maconha, bem como 50g de CRACK, duas munições de revólver cal. 38 intactas, sendo constatado que a droga apreendida encontrava-se em uma bolsa camuflada com brasão do 7º BECMB, com sacos pequenos para embalagem da droga e balança de precisão, motocicletas que o Pablo admitiu ser uma garantia para pagamento de dívida da venda de droga, diante dos ilícitos identificados foram todos conduzidos a Delegacia de Plantão Zona Sul onde foram autuados em flagrantes delito.

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante o patrulhamento de forma proativa e sagaz, agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM Nº 2000.1303 ROBSON LOPES DA SILVA, Mat. Nº 165.870-0, do Sd PM Nº 2011.0097 RICHARLY DOUGLAS DA SILVA PAULO, Mat. Nº 199.036-5, e do Sd PM Nº 2010.0500 LAERCIO CAVALCANTI DE FARIAS, Mat. Nº 208.052-4, por haverem no dia 19 de novembro de 2014, por volta das 20h40min, a equipe ROCAM 247, abordou o condutor adolescente K. G. C. da S. e o passageiro Leonardo Felipe Barbosa Batista, nas proximidades do 7º Batalhão de Engenharia do Exército Brasileiro em Nova descoberta, que trafegavam em uma motocicleta marca/modelo HONDA TWISTER de cor preta, placa NNN 3460, que a equipe ROCAM ao verificar a situação do veículo foi constatada queixa de furto/roubo, que diante da constatação foram conduzidos a Delegacia de Plantão Zona Sul para os procedimentos de polícia judiciária.

Os policiais da ROCAM de forma proativa agiram com destemor, sagacidade, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade de forma corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, na realização do cerco e da abordagem policial, além do comprometimento com serviço policial, onde demonstraram interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM Nº 2010.0779 WANDEMBERG DA SILVA TORRES, Mat. Nº 208.170-9, por haver no dia 20 de novembro de 2014, por volta das 09h30min, quando encontrava-se de folga em sua motocicleta particular na drogaria Santa Fé na Av. Rio Grande do Sul, Cidade da Esperança, visualizou o adolescente M. V. em uma bicicleta com outro jovem não identificado. O Sd Wandemberg ao abordar o adolescente M. V. encontrou um Revólver, marca SMITH&WESSON, calibre .32, Nº de série 358453 com 02 munições percutidas. O adolescente infrator e a arma de fogo foram apreendidos e conduzidos a Delegacia Especializada em Atendimento ao Adolescente Infrator para a confecção do procedimento legal.

O policial da ROCAM mesmo estando em sua folga, veio a agir de forma proativa com destemor, sagacidade, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade de forma corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, na realização do cerco e da abordagem policial, além do comprometimento com serviço policial, onde demonstrou interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do 1º Ten PM ALLAN LIMA DOS SANTOS, Mat. Nº 176.103-0, do Sd PM Nº 2009.0343 DAMIFRAN VITÓRIA PEREIRA, Mat. Nº 201.564-1, do Sd PM Nº 2004.0173 EBERSON TOMÁS GALVÃO, Mat. Nº 176.129-3, e do Sd PM Nº 2009.0412 SALIELSON GOMES DA SILVA, Mat. Nº 202.223-0, por haver no dia 20 de novembro de 2014, por volta das 20h00min, a equipe ROCAM 003, ao abordar LUCAS AUGUSTO ARAÚJO PIMENTA, 18 anos, e W. L. S. M., 17 anos, em uma motoneta Honda POP (MZG 5816) de cor azul, encontrou com LUCAS AUGUSTO, um Revólver cal .38 Especial de propriedade da PMRN, com numeração e brasão raspados, com 05 munições intactas e 02 percutidas e não deflagradas, e ainda cerca de 50g de cocaína. Os envolvidos com a materialidade foram levados até a Delegacia de Plantão Zona Sul, para lavratura do procedimento legal.

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante o patrulhamento de forma proativa e sagaz, agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do 2º Sgt PM Nº 93.039 ODIR REBOUÇAS DA COSTA, Mat. Nº 113.257-1, do Sd PM Nº 99.143 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO, Mat. Nº 162.283-8, do Sd PM Nº 2000.0512 RICARDO MARTINS MOURA DA SILVA, Mat. Nº 164.241-3, e do Sd PM Nº 2001.0556 RENILTON DE LUNA TAVARES, Mat. Nº 167.002-6, por haver no dia 22 de novembro de 2014, por volta das 20h00min, a equipe ROCAM 240, durante patrulhamento no bairro de Vila Paraíso, Zona Norte de Natal, visualizou um individuo em atitude suspeita e ao realizar a abordagem policial foi encontrado na posse de Diego Rafael Carvalho Marques, 22 anos, um revolver calibre .38, marca Taurus, com 06 munições intactas. O acusado foi conduzido até a Delegacia de Plantão Zona Norte onde foi realizado o procedimento legal.

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante o patrulhamento de forma proativa e sagaz, agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

(**Formuladas** por Raimundo Florêncio da Silva Junior, Maj PM - Cmt da ROCAM/ Partes Nº 588, 615, 616, 617, 618, 622, 623 e 624/2014-ROCAM, datadas de 07, 20 e 24 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do ST PM IVO DE PAIVA, Mat. Nº 054.950-9, do Sd PM Nº 2000.0371 ALESÉRGIO ANTONIO DE SENNA GOMES, Mat. Nº 164.027-5, e do Sd PM Nº 2010.0252 HÉLIO TEIXEIRA DA SILVA, Mat. Nº 206.584-3, por haverem no dia 07 de novembro de 2014, por volta das 20h40min, a equipe ROCAM, quando em patrulhamento no cruzamento das Avenidas Central com a Rio Grande do Norte, Bairro Cidade Nova, visualizou o veículo, tipo Corsa, de cor cinza, de placas MXL 6713, que acabara de ser roubado, momentos antes, no bairro de Mirassol. Na abordagem, foram apreendidos os adolescentes F. B. C., de 16 anos, E. R. B. da S., de 16 anos, e S. B. A. da S., de 16 anos, que estavam de posse do veículo roubado, bem como de 01 (um) revólver, calibre 38, marca Taurus, número de série IE79504, com 03 munições intactas de mesmo calibre, além de uma pequena porção de maconha e R\$ 18,00 em espécie. Assim, os adolescentes infratores foram conduzidos à Delegacia de Plantão Zona Sul para realização do procedimento legal.

Os policiais da ROCAM de forma proativa agiram com destemor, sagacidade, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade de forma corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, na realização do cerco e da abordagem policial, além do comprometimento com serviço policial, onde demonstraram interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do 1º Ten PM ALLAN LIMA DOS SANTOS, Mat. Nº 176.103-0, do Sd PM Nº 2009.0343 DAMIFRAN VITÓRIA PEREIRA, Mat. Nº 201.564-1, do Sd PM Nº 2009.0677 ARTHUR MAXWELL DA ROCHA GARCIA FRANÇA, Mat. Nº 202.007-6, e do Sd PM Nº 2010.0656 JOSÉ SILVAN ANGELO FILHO, Mat. Nº 207.984-4, por haverem no dia 16 de novembro de 2014, por volta das 12h30min, a equipe ROCAM 03, abordou George da Siva Paulino (Foragido), 23 anos; Andrielton Cabral dos Santos, 18 anos; L. F. DE L., 16 anos; Anglisey Lourenço do Nascimento, 36 anos e Elaine Cristina de Lima, 20 anos, na Rua Santa Clara, 538, Felipe Camarão. Com eles foram encontrados 01 (um) revólver calibre .38, capacidade de 08 tiros, de propriedade da PMRN, Nº DK07228, com 08 munições, vários sacos plástico pra embalagem de entorpecentes e 02 balanças de precisão. Todos foram encaminhados à Delegacia de plantão Zona Sul para lavratura do procedimento legal.

Os policiais da ROCAM de forma proativa agiram com destemor, sagacidade, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade de forma corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, na realização do cerco e da abordagem policial, além do comprometimento com serviço policial, onde demonstraram interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Sd PM Nº 99.143 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO, Mat. Nº 162.283-8, do Sd PM Nº 2000.0512 RICARDO MARTINS MOURA DA SILVA, Mat. Nº 164.241-3, e do Sd PM Nº 2001.0556 RENILTON DE LUNA TAVARES, Mat. Nº 167.002-6, por haver no dia 25 de novembro de 2014, por volta das 18h00min, a equipe ROCAM 240, na Comunidade da África, bairro Redinha, realizou abordagem policial a Max Miliano Rodrigues da Costa, 29 anos, M. da S., 16 anos, Maxwell de Oliveira Targino, 31 anos, e Alisson de Lima Borges, onde foi encontrando 05 trouxinhas de cocaína, várias pedras de crack, 04 munições de fuzil calibre 7.62, um revólver Taurus, calibre 38, com seis munições de mesmo calibre, numeração raspada, balança de precisão. Desta forma os indivíduos foram conduzidos até a Delegacia de Plantão Zona Norte, para serem tomadas as devidas providências. (Auto de Prisão em Flagrante).

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante o patrulhamento de forma proativa, sagaz e eficaz, agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do 2º SGT PM Nº 95.121 MARCOS DIONIZIO DA COSTA ALVES, Mat. Nº 113.911-8, do Sd PM 2004.0426 JORGE LUIZ ELOIA DE SOUZA, Mat. Nº 175.909-4, e do Sd PM Nº 2010.0480 RADAMÉS FRANCO DANTAS, Mat. Nº 208.233-0, por haver no dia 25 de novembro de 2014, por volta das 19h20min, a equipe ROCAM 157, na Av. Benedito Santana, São Gonçalo do Amarante, abordaram Ewercleyton Santos Nogueira, 20 anos, e Arquiles Silva dos Santos, 20 anos, que transitavam numa motoneta Honda Pop, encontrando um revólver de marca TAURUS, calibre 38, Nº de série 214119, com seis munições intactas. Desta forma os indivíduos foram conduzidos a DP de Plantão Zona Norte, para serem tomadas as devidas providências, chegou na DP uma vítima e reconheceu a dupla por terem cometido um roubo naquele Município. (Auto de Prisão em Flagrante).

Os policiais da EQUIPE ROCAM durante o patrulhamento de forma proativa, sagaz e eficaz, agiram com destreza, técnica e habilidade profissional, de forma técnica e com procedimentos policiais, dentro da legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade, demonstrando o comprometimento com serviço policial e interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos.

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a participação do Cap PM Eduardo Queiroga e Silva Palácio, Mat. Nº 114.690-4; 3º Sgt PM Nº 92.070 Josivan Soares Rezende, Mat. Nº 112.003-4; Cb PM Nº 2000.0586 Paulo Augusto de Araújo Gomes, Mat. Nº 164.124-7; Sd PM Nº 99.195 Ronaldo José da Silva, Mat. Nº 162.502-0; Sd PM Nº 2001.0625 Marcelo de Araújo Gomes, Mat. Nº 166.662-2; Sd PM Nº 2007.0008 Roberto de Farias, Mat. Nº 196.340-6; Sd PM Nº 2006.0136 Luciano Silva de Melo, Mat. Nº 195.083-5; Sd PM Nº 2009.0053 Cesiolan de Oliveira dos Santos, Mat. Nº 201.551-0; Sd PM Nº 2010.0573 Rodrigo Cavalcanti Pereira de Araújo, Mat. Nº 208.171-7; Sd PM Nº 2010.0599 Wagner Valença Barbosa, Mat. Nº 208.162-8; Sd PM Nº 2001.0945 Jorge Gomes dos Santos, 166.734-3.

Por haverem de forma voluntária, no dia 29 de outubro de 2014, participado do desfile cívico-militar no município de João Câmara/RN, comemorando a emancipação política do referido município, onde abrilhantaram a solenidade desfilando com as motocicletas pela ROCAM.

Os referidos policiais acima que compuseram o grupamento do desfile desta OPM, atuaram com garbo e galhardia, representando com outras OPM desta capital a gloriosa Polícia Militar, com maestria e louvor.

(**Formuladas** por Raimundo Florêncio da Silva Junior, Maj PM - Cmt da ROCAM / Partes Nº 595, 609, 628, 629 e 685/2014-ROCAM, datadas de 11, 18, 20 e 26 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

È por dever de justiça que louvo e agradeço o 2º Sgt PM Nº 93.308 Jilvan Matias da Silva, do setor administrativo assumindo a função como Secretário desta Unidade Operacional, por haver demonstrado os mais nobres valores, presteza, educação, dedicação. Sempre cumpriu as missões com desembaraço e seriedade, demonstrando alto grau de disciplina e responsabilidade, qualidades pessoais e profissionais, dignidade, lealdade e dedicação, oferecendo o máximo de si durante o ano de 2014. Digno do elogio sincero e verdadeiro reconhecido por este Oficial. O mesmo sempre apresentou características próprias dos profissionais compromissados com a corporação a que pertence neste caso à gloriosa Polícia Militar, onde com obstinação, procurou trilhar sua conduta sempre norteada pelos pilares fundamentais da instituição, a disciplina e a hierarquia. É indubitavelmente referencial para seus pares e subordinados (individual).

È por dever de justiça que louvo e agradeço ao Sd PM Nº 2001.0819 Marcos Antonio de Araújo, do setor administrativo assumindo a função Auxiliar Administrativo, desta Unidade Operacional, por haver demonstrado os mais nobres valores, presteza, educação, dedicação. Sempre cumpriu as missões com desembaraço e seriedade, demonstrando alto grau de disciplina e responsabilidade, qualidades pessoais e profissionais, dignidade, lealdade e dedicação, oferecendo o máximo de si durante o ano corrente. Digno do elogio sincero e verdadeiro reconhecido por este Oficial. O mesmo sempre apresentou características próprias dos profissionais compromissados com a corporação a que pertence neste caso à gloriosa Polícia Militar, onde com obstinação, procurou trilhar sua conduta sempre norteada pelos pilares fundamentais da instituição, a disciplina e a hierarquia. É servindo de referência para seus pares e subordinados (individual).

È por dever de justiça que louvo e agradeço o Sd PM Nº 2001.0607 Cicero Barreto Rodrigues, do setor administrativo assumindo a função como digitador desta Unidade Operacional, por haver desempenhado com comprometimento o serviço policial militar, e cumprido as missões que lhe foram dadas com desembaraço e seriedade, demonstrando alto grau de disciplina e responsabilidade, qualidades pessoais e profissionais, fidelidade e afeição, oferecendo o máximo de si, dignos de elogio sincero e verdadeiro reconhecido por este Oficial.

O mesmo sempre apresentando características próprias dos profissionais compromissados, com a corporação a que pertence neste caso à gloriosa Polícia Militar, onde com obstinação, procuraram trilhar suas condutas sempre norteadas pelos pilares fundamentais da instituição, a disciplina e a hierarquia, servindo de exemplo a ser seguido para seus pares (individual).

(**Formuladas** por Egíto Freire da Silva, Cap PM - Resp. pelo Cmdo do 5º BPM / Parte Nº 280/2014-5º BPM datada de 1º de dezembro de 2014).

Despacho da DP em 03/12/2014: Publique-se em BG

Louvo a atitude do 3º Sgt PM Nº 97.023 Luiz Carlos Honorato por ter no dia 19/02/2014, doado sangue voluntariamente no HEMONORTE, demonstrando dessa maneira, ser um militar possuidor de sentimento humanitário e amor ao próximo (individual).

Sérgio Guimarães da Rocha, Cel PM - Coordenador de Segurança do GAC.
(Ofício Nº 0174/14-COSEG/GAC, datado de 28 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça que louvo e agradeço, ao Capitão QOPM Flávio Roberto Bandeira do Nascimento, Mat. Nº 14.268-2, Subcmt do 10º BPM, por ter sido durante meu Comando um Oficial responsável e trabalhador e por nesse período está sempre em sintonia e participando do cotidiano do serviço administrativo e operacional desta Unidade, ocasião que na oportunidade criou uma relação amistosa com seu Superior e Subordinados, bem como com a sociedade Assuense.

Sua dedicação, cuidado e profissionalismo contagia aos que estão em sua volta e tal atitude coloca acima de tudo o prestígio e o bom nome da Corporação Polícia Militar. Sugiro que continue trabalhando por essa mesma linha de conduta profissional e pessoal que com certeza engradecerá a Instituição, pois atitudes como esta demonstram, a iniciativa, espírito do cumprimento do dever, a elevada dedicação ao serviço policial, a hombridade, e o compromisso com a nossa Polícia Militar, sendo exemplo a ser seguido pelos demais companheiros que compartilham a nossa rotina diária de serviço, devendo desta forma ser referenciado por meio deste elogio e registrado de forma individual em sua ficha.

Francisco de Assis Ferreira dos Santos, Maj PM - Comandante do 10º BPM.

(Parte Nº 186/2014, datada de 12 de novembro de 2014 / Encaminhada através da Parte Nº 0368/2014-Adm/CPI, datada de 20/11/2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

Louvo o 2º Ten PM Tiago Moraes Costa, matrícula Nº 196.168-3, pelo excelente trabalho realizado durante o 1º e 2º turnos do Pleito Eleitoral 2014, onde desempenhou fielmente a execução de seu dever de Oficial, tanto no gerenciamento do efetivo oriundo da capital do Estado, escalado para trabalhar na área da 2ª CIPM, como no controle logístico necessário para o bom andamento do pleito eleitoral do corrente ano. Sua dedicação ao serviço policial militar, mostrou comprometimento e zelo pela administração pública, de maneira que possibilitou o tranquilo exercício do direito ao voto aos cidadãos e manutenção da ordem pública nos locais de votação, tornando-se, por tudo isso, merecedor da estima consideração dos seus chefes. O referido policial militar demonstrou ser possuidor de elevado valor policial militar, materializando-se pelo pronto atendimento da missão por ele desenvolvida. A estes profissional, meus elevados votos de sucesso profissional, a ponto de sempre ser citado como exemplo entre seus superiores, pares e subordinados (individual).

Josemário Xavier de Paiva, Maj PM - Cmt da 2ª CIPM.

(Parte Nº 259/2014-2ª CIPM, datada de 27 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

Reconheço e ressalto o cumprimento destacado da missão operacional executada pelos policiais militares abaixo relacionados, por haverem em data de 19 de outubro de 2014, por volta das 00h10min na cidade de Portalegre/RN, após um crime de homicídio, passaram a realizar diligências, culminando com a prisão do homicida no dia seguinte. A missão proativa obteve êxito, demonstrando que os mencionados milicianos atuaram com capacidade e eficiência, ganhando destaque na mídia regional, elevando ainda mais o conceito da PMRN perante a

sociedade do Alto Oeste Potiguar. Pelo destaque no cumprimento da missão e em consonância com o Art. 68, § 3º do RDPM/RN, recebam o presente elogio em forma de reconhecimento por parte deste Oficial (coletivo).

| Graduação | Nome | Matricula |
|-----------|--------------------------------------|-----------|
| SUB.TEN | Eduardo Monteiro de Melo | 054.684-4 |
| 1º SGT PM | Ariosvaldo Fernandes Anísio | 054.736-0 |
| 3º SGT PM | Francisco herculano de Souza | 053.864-7 |
| 3º SGT PM | Lourival de Figueiredo | 077.333-6 |
| CB PM | Antomar Rocha de Oliveira | 014.844-0 |
| SD PM | Gilenilson Ferreira de Souza | 107970-0 |
| SD PM | Clebson Almeida de Lima | 164.432-7 |
| SD PM | Irineu Almeida de Oliveira | 164.332-0 |
| SD PM | Francisco Monte da Silva | 195.399-0 |
| SD PM | Gutembergue Nobre da Silva | 195376-1 |
| SD PM | Jocival Freitas da Silva | 202.046-7 |
| SD PM | José Arthur Galgano Freitas de Lima | 202.051-3 |
| SD PM | Walter de Almeida Ferreira | 195.060-6 |
| SD PM | Francisco Alcielho da Silva Ferreira | 205.457-4 |
| SD PM | Antonio Rangere Feitosa Ferreira | 205.480-9 |
| SD PM | Taciano Messias da Silva | 195.346-0 |
| SD PM | Antonio Geovane Rodrigues da Silva | 195.394-0 |

Romualdo Borges Farias, Ten Cel PM - Cmt do 7º BPM.

(Nota de Elogio Nº 015/2014-7º BPM, datada de 20 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

Reconheço e ressalto o cumprimento destacado da missão operacional executada pelos policiais militares: Cb PM Nº 97.334 Luiz Jeronimo REZENDE, Sd PM Nº 2000.0596 Francisco GLICERIO Borges da Silva e o Sd PM Nº 2010.0382 CARLOS Eduardo Lima do Nascimento, por haverem em data de 08 de novembro de 2014, por volta das 20h40min, quando de serviço na Rádio Patrulha na cidade de Pau dos Ferros/RN, após um crime de furto em uma residência, passaram a realizar diligências, culminando com a identificação e a prisão dos suspeitos, bem como recuperando todos os objetos furtados. A missão proativa obteve êxito, demonstrando que os mencionados milicianos atuaram com capacidade e eficiência. Pelo destaque no cumprimento da missão e em consonância com o Art. 68, § 3º do RDPM/RN, recebam o presente elogio em forma de reconhecimento por parte deste Oficial (coletivo).

Romualdo Borges Farias, Ten Cel PM - Cmt do 7º BPM.

(Nota de Elogio Nº 016/2014-7º BPM, datada de 20 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

Reconheço e ressalto o cumprimento destacado da missão operacional executada pelo Cb PM Nº 88.281 EDISLON Diniz da Silva, Sd PM Nº 97.335 Antônio OLINAZIO Pereira e Sd PM Nº 2010.0339 GENIKARTERE Martins Leite, por haverem em data de 15 de novembro de 2014, por volta das 10h00min, quando de serviço na Rádio Patrulha na cidade de Pau dos Ferros/RN, após um crime de furto de uma motocicleta que havia ocorrido durante a madrugada, passaram a realizar diligências, culminando com a identificação e a prisão dos suspeitos, bem como recuperando a moto furtada. A missão proativa obteve êxito, demonstrando que os mencionados milicianos atuaram com capacidade e eficiência. Pelo destaque no cumprimento da missão e em consonância com o Art. 68, § 3º do RDPM/RN, recebam o presente elogio em forma de reconhecimento por parte deste Oficial (coletivo).

José Augusto Bernardo, 1º Ten PM - Cmt da 1ª CPM/7º BPM.
(Nota de Elogio Nº 004/2014-1ª CPM/7º BPM, datada de 20 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

Louvo e agradeço ao Cb PM Nº 2000.0557 Cláudio Roberto Dantas, matrícula Nº 163.454-2, Sd PM Nº 2001.0109 Alexsandro de Queiroz Moraes, matrícula Nº 167.190-1 e o Sd PM Nº 2000.0272 Márcio Tarsis Silva Santos, matrícula Nº 163.456-9, todos do efetivo do 3º DP/RE, por haverem no dia 25/02/2014, quando de serviço, cumprido mandado de prisão nº 0100574-02.2014.8.20.0101.0010, proveniente do MM. Juiz titular da Comarca de Caicó-RN, na “Operação Coiteiros”; tendo os mesmos agido de forma técnica, ética e profissional, tendo ainda ultrapassado o serviço de mais de 24 horas de serviço. Demonstrando desta forma iniciativa, competência e profissionalismo no desempenho de suas atividades, elevando o nome do 3º DP/RE junto à comunidade militar e civil, motivos pelos quais são merecedores do presente elogio (coletivo).

Francisco Borges da Silva Neto, Maj PM - Cmt do 3º DP/RE.

Louvo e agradeço ao Sd PM Fem Nº 2004.0051 **Ismênia Epifânio Silva** por haver no dia 15 de janeiro de 2014, efetuado uma doação de equipamentos eletroeletrônicos e de informática ao 3º DP/RE, material este que irá melhorar o serviço administrativo da Unidade. Tal fato demonstra por parte do referido Soldado uma atitude altruísta e de cooperação, refletindo uma nobreza de sentimentos digna de elogio.

Demilson Quirino de Medeiros, 1º Ten PM - Subcmt do 3º DP/RE.

(Encaminhadas através da Parte Nº 408/14-3º DP/RE, datada de 05/11/2014).

Despacho da DP em 04/12/2014: Publique-se em BG.

É por dever de justiça e imensa satisfação que venho a público externar de forma honrosa perante os milicianos da PM, através deste desiderato de referência elogiosa em beneplácito do Sd PM Paulo Melo dos Santos, matrícula Nº 164.200-6, tendo em vista que a referida Praça se destaca profissionalmente pelo excelente trabalho que vem realizando como estafeta da Diretoria Pessoal, mais especificamente quanto a prestação do referido serviço a DP/3, pois por várias vezes têm se empenhado além do seu horário de serviço normal para cumprir rigorosamente as missões pertinentes de requisições de policiais militares à DP/3-PM/RN, pelo Poder judiciário do Estado do Rio grande do Norte e, às vezes, até quando está de folga no período de semana, tem se mostrado solícito e tem atendido as solicitações deste oficial signatário (Chefe da DP/3), para atender de forma célere e eficiente as requisições da Justiça, fazendo com que seu labor na referida missão não sofra solução de continuidade, assim, zelando a primafacie, pela eficiência na prestação do referido serviço, fazendo, assim, com que a administração pública além de se tornar cada vez mais eficiente e eficaz, venha se tornar uma propulsora da garantia dos direitos fundamentais no estado democrático de direito.

Desta feita, é de bom alvitre frisar que a referida praça da DP/PM-RN, é um exemplo a ser seguido como policial militar, pois, pelo que tenho observado e presenciado no seu cotidiano laboral que são constantes nas suas ações laborais a marca da responsabilidade, a iniciativa própria, a perseverança, o discernimento apurando no serviço e um alto grau de determinação no cumprimento da missão.

Diante dessa exposição fática encômica, externo a ele a gratidão, o orgulho e o reconhecimento da chefia da Diretoria de Pessoal e do Chefe do Setor de Identificação da DP-PM e DP/3 (individual).

Edson Silvério, Cap PM - Chefe da DP/3 e do Setor de Identificação.

(Nota de elogio Nº 006/2014-DP/3, datada de 05/12/2014).

Despacho da DP em 05/12/2014: Aprovo, publique-se em BG.

XII - MELHORIA DE COMPORTAMENTO

INFORMAÇÃO Nº 331/2014 - DP/3, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em atenção a Pate Nº 623/2014 - GSA, datado de 27 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 264912/2014-1, solicitando melhoria de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial militar faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

| GRAD. | Nº | Mat. | NOME | PARECER |
|-------|-----------|-----------|----------------------------|--|
| SD PM | 2000.0767 | 164.396-7 | RENATO HENRIQUE DE FREITAS | Não faz jus a progressão para o Ótimo comportamento, tendo em vista o que preconiza o Art. 52, Inciso II, do RDPMRN, em consonância com a ficha disciplinar em anexo, permanecendo no “Bom Comportamento”. |

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;

2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

INFORMAÇÃO Nº 332/2014 - DP/3, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em atenção a Pate Nº 325/2014 - 6º BPM, datado de 19 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 266180/2014-8, solicitando melhoria de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial militar NÃO faz jus a melhoria de comportamento, tendo em vista o mesmo estar em desacordo com o que preconiza o Art. 52, Inciso II, do RDPMRN, combinado com a ficha disciplina em anexo, permanecendo assim, no “bom comportamento”.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO ÓTIMO

| GRAD. | Nº | Mat. | NOME | PARECER |
|-------|-----------|-----------|----------------------------|--|
| SD PM | 2000.0767 | 164.396-7 | RENATO HENRIQUE DE FREITAS | Não faz jus a progressão para o Ótimo comportamento, tendo em vista o que preconiza o Art. 52, Inciso II, do RDPMRN, em consonância com a ficha disciplinar em anexo, permanecendo no “Bom Comportamento”. |

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

INFORMAÇÃO Nº 333/2014 - DP/3, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em atenção a Pate Nº 004/2014 - ASTEC/SESED, datado de 27 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 263812/2014-5, solicitando melhoria de comportamento dos policiais militares abaixo relacionados, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM Carlos, das fichas disciplinares e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que os policiais militares fazem jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

| GRAD. | Nº | Mat. | NOME | PARECER |
|-------|-----------|-----------|---------------------------------|--|
| CB PM | 2000.1091 | 164.480-7 | MÁRCIA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS | Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/05/2004 e para o Excepcional desde 24/05/2008, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| CB PM | 2000.1106 | 164.491-2 | ROSA ANÉLIA FERNANDES DA PAZ | Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/05/2004 e para o Excepcional desde 15/08/2009, conforme ficha disciplinar em anexo. |

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

INFORMAÇÃO Nº 335/2014 - DP/3, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 1868/2014 - DF, datada de 26 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 263377/2014-6, solicitando melhoria e classificação de comportamento dos policiais militares abaixo relacionados, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM CARLOS, das fichas disciplinares e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que os policiais fazem jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante dos militares cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa Nº 001/2014 - GCG**, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.”
(Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

| GRAD. | Nº | Mat. | NOME | PARECER |
|-------|-----------|-----------|---------------------------------------|--|
| CB PM | 88.622 | 015.318-4 | JEFFERSON AQUINO DE ARAÚJO | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 16/06/2006, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 97.068 | 114.343-3 | GILENO JOSÉ FÉLIX | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 23/03/2005, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2000.0292 | 163.865-3 | FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 24/04/2008, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2000.1011 | 164.026-7 | ALESSANDRO FREIRE DE LIMA | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 24/04/2008, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2001.0575 | 167.322-0 | MAGNO TAVARES FERREIRA DA SILVA | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 10/08/2009, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2001.0755 | 165.758-5 | JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA CORREIA | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 10/08/2009, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2004.0102 | 176.029-7 | VIRLANE COSTA NEGREIROS GANDOUR | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 06/12/2012, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2004.0400 | 175.691-5 | FRANCISCO SILVIO DO NASCIMENTO | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 06/12/2012, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2004.0440 | 175.968-0 | JULIANO TOMAZ ADÃO | Tem direito a progressão para o Excepcional desde 06/12/2012, conforme ficha disciplinar em anexo. |

CLASSIFICAR NO ÓTIMO

| GRAD. | Nº | Mat. | NOME | PARECER |
|-------|-----------|-----------|--------------------------------------|--|
| CB PM | 2007.0142 | 196.246-9 | WHIRTNEY ANDRADE PINHEIRO DOS SANTOS | Tem direito a progressão para o Ótimo desde 09/02/2011, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2009.0098 | 202.218-4 | LUIZ DIEGO GUILHERME MONTEIRO | Tem direito a progressão para o Ótimo desde 28/04/2013, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2010.0069 | 206.541-0 | VICTOR HUGO GOMES DE SOUZA | Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/02/2014, conforme ficha disciplinar em anexo. |
| SD PM | 2010.0209 | 206.333-6 | CARLOS EDUARDO PEIXOTO ROCHA | Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/02/2014, conforme ficha disciplinar em anexo. |

Edson Silvério - Cap QOPM Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

XIII - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 002/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O Comandante da 2ª CIPM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, § 1º, item 6 do Decreto Estadual Nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982, resolve Aplicar a seguinte punição disciplinar:

Ao Cb PM Nº 1988.0795 Clóves Andrade da Silva, matrícula Nº 015.133-5, desta OPM, lotado no Destacamento Policial Militar do Município de Caiçara do Norte/RN. Por haver no dia 23 de novembro de 2013, na condição de motorista da VTR Gol de placas OJT - 0833 colidido em uma árvore. Ciente da condição que não era habilitado para dirigir veículo automotor o referido militar foi submetido à Sindicância de Nº 010/2013 - 2ªCIPM, não apresentou justificativa e por esta razão foi punido disciplinarmente. O graduado foi enquadrado nas RT's de Números 07, 79 com atenuantes do Inciso I e IV do Art. 18 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar/RN. Transgressão LEVE. Fica DETIDO por 01 (um) dias. Ingressa no ÓTIMO COMPORTAMENTO, conforme ficha em anexo.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 002/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O Comandante da 2ª CIPM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, § 1º, item 6 do Decreto Estadual Nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982, resolve Aplicar a seguinte punição disciplinar:

Ao Cb PM Nº 1996.0019 Hudson Shirby Dantas, matrícula Nº 114.063-9, desta OPM, lotado no Destacamento Policial Militar do Município de Caiçara do Norte/RN. Por haver no dia 23 de novembro de 2013, na condição de mais antigo da fração, autorizado condutor não habilitado a dirigir veículo automotor a fazê-lo. Na ocasião, o militar comandado pelo graduado em tela colidiu em uma árvore conduzindo a VTR Gol de placas OJT - 0833. O referido militar foi submetido à Sindicância de Nº 010/2013 - 2ªCIPM, não apresentou justificativa e por esta razão foi punido disciplinarmente. O graduado foi enquadrado nas RT's de Números 07, 79 com atenuantes do Inciso I e IV do Art. 18 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar/RN. Transgressão LEVE. Fica DETIDO por 01 (um) dias. Permanece no ÓTIMO COMPORTAMENTO, conforme ficha em anexo.

(Encaminhadas para publicação através das Informações Nº 334/2014-DP/3, de 04 de dezembro de 2014).

Publique-se em BG.

XIV - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Solicitação.

O 2º Ten PM **Diego de Souza Meira Silva** solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do IPM, do qual é encarregado, conforme designação na Portaria Nº 051/2014-AAAd, em virtude da necessidade de realização de diligências complementares para melhor esclarecimento do fato em apuração.

(Ofício Nº 004/2014/IPM, de 02 de dezembro de 2014).

Despacho da chefia do EMG em 04/12/2014: 1. De ordem, em face da justificativa apresentada, e em consonância com o Art. 20, §1º, do Dec. Lei Nº 1.002/69, prorrogo o prazo por **20 (vinte) dias** para conclusão do IPM, devendo constar no relatório o deferimento deste pedido, com o fim de justificar o lapso superior de sua conclusão. 2. Publique-se em BG. 3. Arquive-se na Assessoria Administrativa.

XV - PRISÃO DE PRAÇA

O Bel. Carlos Alberto de Queiroz, Delegado de Polícia apresentou o 3º Sgt PM RR DJALMA BARBOSA DOS SANTOS, Mat. Nº 052.540-5, o qual foi preso e autuado em Flagrante de Delito por crime previsto no artigo 121, caput, c/c Art. 14, II, do Código Penal Brasileiro, o qual ficará à disposição da Justiça, cujo Inquérito Policial transcorrerá pela 1ª DP de Parnamirim/RN.

(Ofício Nº 2012/2014-1ª Delegacia de Plantão/4ª Equipe, datado de 06 de dezembro de 2014).

Despacho da Ajudância Geral em 08/12/2014: Publique-se em BG.

A Exma. Dra. Daniella Simonetti Meira Pires de Araújo, Juíza de Direito Plantonista da Comarca de Parnamirim/RN do dia 07/12/2014, expediu o Mandado de Prisão Preventiva datado de 07 de dezembro de 2014, em desfavor do 3º Sgt PM RR DJALMA BARBOSA DOS SANTOS, Mat. Nº 052.540-5, fundamentado como garantia da ordem pública e da aplicação da Lei Penal (Art. 311, 312 e 313, do Código de Processo Penal), o qual ficará recolhido no 1º DP/CPRE à disposição da Justiça.

(**Documentos** encaminhados à Ajudância Geral através do Ofício Nº 989/2014-BPChoque, datado de 08 de dezembro de 2014).

Despacho da Ajudância Geral em 26/08/2014: Publique-se em BG.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG